

“恒美物業管理”簽訂高等教育輔助辦公室的物業管理服務合同。

二零零八年七月七日

社會文化司司長 崔世安

二零零八年七月八日於社會文化司司長辦公室

辦公室代主任 王慧嫻

Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de administração do condomínio das instalações do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, a celebrar com «Hang Mei Estate Management».

7 de Julho de 2008.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 8 de Julho de 2008. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Vong Wai Han*.

運輸工務司司長辦公室

第 21/2008 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，作出本批示。

一、在本批示組成部分的附件合同內訂立完善一幅以長期租借制度批出，面積32平方米，位於澳門半島蛤巷，其上建有6號樓宇，標示於物業登記局第13958號的土地的批給所需的要素。

二、本批示即時生效。

二零零八年七月四日

運輸工務司司長 劉仕堯

附件

(土地工務運輸局第2606.01號案卷及
土地委員會第7/2008號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——劉北源。

鑒於：

一、根據澳門特別行政區初級法院第一民事法庭在第CV1-05-0021-CAO號普通訴訟程序筆錄中作出，並於二零零七年

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 21/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. São fixados no contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, os elementos necessários ao aperfeiçoamento do contrato de concessão, por aforamento, do terreno com a área de 32 m², situado na península de Macau, na Travesa do Búzio, onde se encontra implantado o prédio n.º 6, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 13 958.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

4 de Julho de 2008.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

ANEXO

(Processo n.º 2 606.01 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras
Públicas e Transportes e Processo n.º 7/2008
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

Lau Pak Iun, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. Por sentença proferida nos autos de Acção Ordinária n.º CV1-05-0021-CAO, que correram termos pelo 1.º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial

三月一日轉為確定的判決，宣告了劉北源，未婚，成年，中國籍，居住於澳門蛤巷4號及6號，擁有位於澳門半島蛤巷6號，土地面積32平方米的都市房地產的利用權。

二、劉北源透過於二零零七年六月二十六日呈交行政長官的申請書，請求根據七月四日第2/94/M號法律第四條的規定，訂定完善有關上述房地產的長期租借批給合同所需的要素。

三、在集齊組成案卷所需的文件後，土地工務運輸局制定了完善上述土地的長期租借批給合同擬本，透過二零零八年四月二日遞交的聲明書，該合同擬本已獲申請人同意。

四、有關土地的面積32平方米，在地圖繪製暨地籍局於二零零七年六月十五日發出的第6306/2005號地籍圖中標示，並用作保留其上建有作住宅用途的建築物。

五、該都市房地產標示於物業登記局B37冊第135頁第13958號，而其利用權按性質以申請人的名義臨時登錄於第152939G號。

六、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零八年四月二十四日舉行會議，同意批准有關申請。

七、土地委員會的意見書於二零零八年五月六日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長二零零八年五月二日的贊同意見書上。

八、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知申請人。申請人透過於二零零八年六月六日遞交的聲明書，明確表示接納有關條件。

第一條款——合同標的

本合同標的為完善一幅以長期租借制度批出，面積32（叁拾貳）平方米，位於澳門半島蛤巷，其上建有6號樓宇，標示在地圖繪製暨地籍局於二零零七年六月十五日發出的第6306/2005號地籍圖中，標示於物業登記局B37冊第135頁第13958號，其利用權以乙方名義臨時登錄於物業登記局第152939G號的土地的批給，根據澳門特別行政區初級法院第CV1-05-0021-CAO號普通訴訟程序筆錄中作出的判決確認屬乙方所有，該判決已於二零零七年三月一日轉為確定判決。

第二條款——土地的利用及用途

土地用作保留其上建有一幢1（壹）層高，作住宅用途的樓宇。

de Macau, transitada em julgado em 1 de Março de 2007, Lau Pak Iun, solteiro, maior, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Travessa do Búzio n.ºs 4 e 6, foi declarado titular do domínio útil do prédio urbano situado na península de Macau, na Travessa do Búzio, n.º 6, com a área de terreno de 32 m².

2. Por requerimento apresentado em 26 de Junho de 2007, dirigido a S. Ex.^a o Chefe do Executivo, Lau Pak Iun veio solicitar, ao abrigo do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho, que sejam fixados os elementos necessários à perfeição do contrato de concessão, por aforamento, relativos ao mencionado prédio urbano.

3. Reunidos os documentos necessários à instrução do procedimento, a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) elaborou a minuta do contrato de aperfeiçoamento de concessão, por aforamento, do terreno acima referido, que mereceu a concordância do requerente por declaração apresentada em 2 de Abril de 2008.

4. O terreno em apreço, com a área de 32 m², encontra-se assinalado na planta cadastral n.º 6 306/2005, emitida em 15 de Junho de 2007, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) e destina-se a manter construída a edificação nele implantada, afecta à finalidade habitacional.

5. O prédio urbano encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 13 958 a fls. 135 do livro B37 e a titularidade do seu domínio útil encontra-se inscrita provisoriamente por natureza a favor do requerente, conforme inscrição n.º 152 939G.

6. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 24 de Abril de 2008, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

7. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 6 de Maio de 2008, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas de 2 de Maio de 2008.

8. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas ao requerente e por este expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 6 de Junho de 2008.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato o aperfeiçoamento da concessão, por aforamento, do terreno com a área de 32 m² (trinta e dois metros quadrados), situado na península de Macau, na Travessa do Búzio, onde se encontra construído o prédio n.º 6, assinalado na planta n.º 6 306/2005, emitida em 15 de Junho de 2007, pela DSCC, descrito na CRP sob o n.º 13 958 a fls. 135 do livro B37 e o domínio útil inscrito provisoriamente a favor do segundo outorgante sob o n.º 152 939G na CRP, cuja titularidade foi reconhecida por sentença proferida nos autos de Acção Ordinária n.º CV1-05-0021-CAO, que correram termos pelo Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau, a qual transitou em julgado em 1 de Março de 2007.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

O terreno destina-se a manter construído o edifício com 1 (um) piso nele implantado, destinado à finalidade habitacional.

第三條款——利用權價金及地租

1. 土地的利用權價金訂定為\$640.00（澳門幣陸佰肆拾元整）。
2. 土地每年的地租訂定為\$101.00（澳門幣壹佰零壹元整）。
3. 根據七月四日第2/94/M號法律第四條第一款的規定，豁免乙方繳付第一款訂定的利用權價金。
4. 欠繳地租將按稅務執行程序的規定進行強制徵收。

第四條款——土地的收回

1. 如未經批准而更改土地的利用或批給用途，甲方可宣告收回土地。
2. 土地的收回由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。
3. 土地收回的宣告將產生以下效力：
 - 1) 土地的利用權被撤銷；
 - 2) 土地連同其上的所有改善物歸甲方所有，乙方有權收取由甲方訂定的賠償。

第五條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第六條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é fixado em \$ 640,00 (seiscentas e quarenta patacas).
2. O foro anual do terreno a pagar é de \$ 101,00 (cento e uma patacas).
3. O segundo outorgante fica isento do pagamento do domínio útil fixado no n.º 1, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho.
4. A falta de pagamento do foro determina a cobrança coercitiva nos termos do processo de execução fiscal.

Cláusula quarta — Devolução do terreno

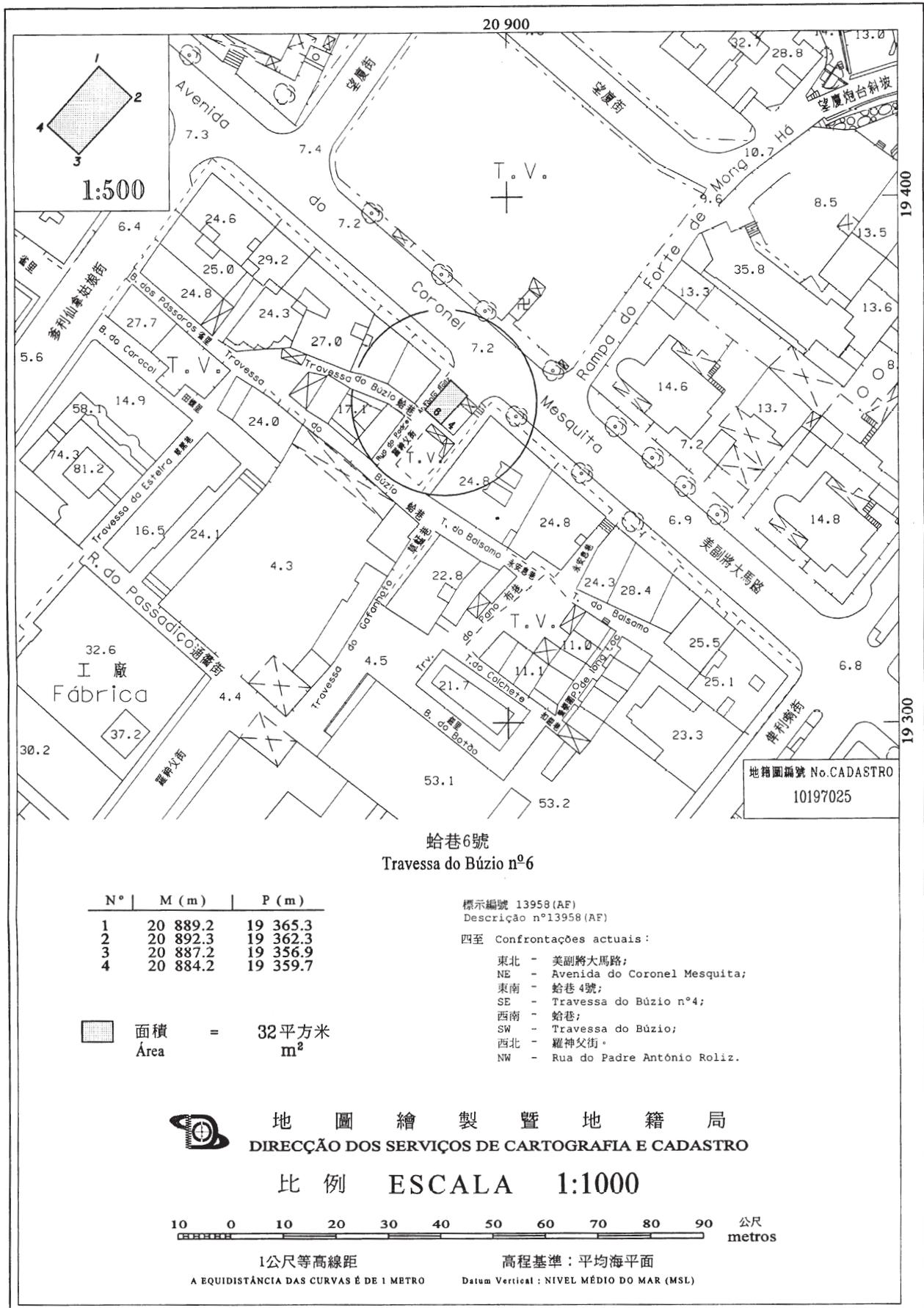
1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.
2. A devolução do terreno é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.
3. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:
 - 1) Extinção do domínio útil do terreno;
 - 2) Reversão do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo o segundo outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

Cláusula quinta — Foro competente

Para efeitos da resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula sexta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



始巷6號
Travessa do Búzio nº6

Nº	M (m)	P (m)
1	20 889.2	19 365.3
2	20 892.3	19 362.3
3	20 887.2	19 356.9
4	20 884.2	19 359.7

面積 = 32平方米
Área = 32 m²

標示編號 13958 (AF)
Descrição nº13958 (AF)

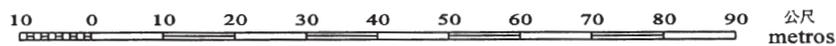
四至 Confrontações actuais:

- 東北 - 美副將大馬路;
- NE - Avenida do Coronel Mesquita;
- 東南 - 始巷4號;
- SE - Travessa do Búzio nº4;
- 西南 - 始巷;
- SW - Travessa do Búzio;
- 西北 - 羅神父街。
- NW - Rua do Padre António Roliz.



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距
A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO
高程基準：平均海平面
Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

批示編號 21 / 運輸工務司 /2008
Despacho no. SOPT

土地委員會意見書編號 33/2008 於 24/04/2008
Parecer da C.T. no. de

6306/2005 於 15/06/2007
de

二零零八年七月七日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas,
aos 7 de Julho de 2008. — O Chefe do Gabinete, Wong Chan Tong.